

ORIENTAÇÕES GERAIS

EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GERIATRIA SBGG/AMB.

Antes de ler este documento, você deve ler cuidadosamente o edital da prova.

Grande parte deste documento refere-se ao Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG 2020. Certifique-se de estar utilizando o modelo vigente (o que consta hoje neste site).

Parte 1: Preenchimento do Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2020

Na média ponderada, o currículo terá peso 1 e a média das provas escrita e prática terá peso 3.

Os candidatos deverão montar seus currículos de acordo com o Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2020, em sua versão mais recente, especificada no edital da próxima prova.

O Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG 2020 consta de uma seção de preenchimento obrigatório (*nome do candidato, data da graduação, telefone e endereço eletrônico ativo*) e 2 seções (A e B), onde o candidato deverá listar todas as atividades de que participou. Entendem-se por atividades: atividades de formação e pós-Graduação, congressos, publicações técnico-científicas, atividades internacionais.

Na Seção A o candidato deve listar exclusivamente as atividades em Geriatria e/ou Gerontologia.

Na Seção B, listar única e exclusivamente as atividades nas especialidades clínicas relativas ao adulto e ao idoso do quadro abaixo.

Especialidades clínicas relativas ao adulto e ao idoso que podem ser citadas na Seção B

Alergia e imunologia
Cancerologia
Cardiologia
Clínica médica
Cuidados paliativos
Dermatologia
Endocrinologia
Gastroenterologia
Hematologia
Infectologia
Medicina de família e comunidade
Medicina física e reabilitação

Medicina intensiva
Medicina preventiva e social
Nefrologia
Neurologia
Nutrologia
Patologia clínica
Pneumologia
Psiquiatria
Reumatologia
Obs.: Não citar atividades em Geriatria.

Antes de iniciar o preenchimento, o candidato deverá ler todo o Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2020 para evitar erros. Deverá ler também a Lista dos Eventos, Cursos e Estágios Cadastrados (encontrada em outro link no *site* da SBGG). Deverá preencher somente os campos em cinza, cuidando para não alterar o formato do documento (fonte, cor etc.).

Exemplo:

| Item | Conteúdo | Pontos | Máx. |
|------|---|--------|------|
| a | Ouvinte em congressos da <i>International Association of Gerontology and Geriatrics (IAGG)</i> ou congressos nacionais da SBGG. | | (15) |
| | | | |

Dentro de cada item, deverá listar todos os eventos que puder comprovar com documentos, mencionando detalhes básicos como datas de início e fim, nome do evento e carga horária, quando se aplicar. Não basta mencionar um “estágio em 1998 e 1999”, pois ele pode ter sido realizado entre “Dezembro de 1998 e Janeiro de 1999”.

Veja exemplos de preenchimento correto a seguir:

| Item | Conteúdo | Pontos | Máx. |
|------|---|--------------|------|
| A-I | Pós-graduação concluída | | 70 |
| c | Residência médica em geriatria credenciada pelo MEC | (30/ano | |
| | <i>Residência médica em geriatria da Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp março de 2014 a fevereiro de 2016</i> | 60 | |
| A-II | Congressos (inclusive durante a graduação). (SOMENTE OS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS) | | 25 |
| a | Ouvinte em congressos da <i>International Association of Gerontology and Geriatrics (IAGG)</i> ou congressos nacionais da SBGG. | 3 por evento | (15) |
| | <i>XX Congresso Brasileiro de Geriatria, Fortaleza, 2016.</i> | 3 | |
| | <i>XIX Congresso Brasileiro de Geriatria, Belém, 2014.</i> | 3 | |

O candidato deverá estar atento à pontuação máxima aceita para cada item (entre parênteses, na coluna da direita). Embora o candidato possa listar mais eventos que os necessários para atingir a pontuação máxima do item, tal limite deverá ser respeitado, no cômputo da pontuação. Por exemplo: mesmo que cite 8 congressos nacionais (3 pontos cada, total = 24 pontos), será considerado o máximo do item (15 pontos).

Há pontuação máxima para cada Seção (Seção A: 100 pontos, Seção B: 25 pontos) e para cada item. O item A-II “Cursos e Congressos”, por exemplo, vale no máximo 25 pontos.

A pontuação do item A-I (Pós-graduação concluída) obedece a critérios definidos pelas Comissões de Título de Especialista e de Cadastro e Formação Profissional.

Para as atividades de Geriatria, a pontuação no currículo obedece ao cadastro e pontuação previamente definidos no *site*.

As atividades internacionais de Geriatria (exceto congressos da IAGG) têm a pontuação definidas no modelo de currículo – TEG 2020.

Todos os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser organizados em uma pasta, na mesma sequência em que foram listados no currículo.

Na etapa da avaliação curricular, os examinadores solicitarão aos candidatos que apresentem todos os documentos citados no currículo. Os itens não comprovados não receberão pontuação. O candidato pode ser reprovado na etapa curricular, mesmo após ter sido aprovado na prova escrita objetiva e na etapa prática-oral, caso não comprove as informações do currículo.

ATENÇÃO: candidatos que concluíram residência médica há mais de 24 meses deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar o diploma do MEC (com o carimbo do MEC no verso). Não serão aceitos outros comprovantes ou cópias autenticadas do diploma.

O candidato aprovado na prova escrita objetiva e na etapa prática-oral deverá levar **todos** os documentos originais ou cópias autenticadas para comprovação, em horário e local a serem definidos no edital.

ATENÇÃO: Atividades **citadas em itens obviamente inadequados** (por exemplo: Ouvinte em eventos regionais da SBGG locado no item “Ouvinte em congressos da *International Association of Gerontology and Geriatrics* (IAGG) ou congressos nacionais da SBGG”) em **nenhuma hipótese serão realocadas pelos examinadores do currículo, não tendo, portanto, validade.**

Não será aceito acréscimo de novos documentos ao currículo enviado na ocasião da inscrição. Caso o candidato esteja certo de que, no dia da prova, terá participado de um evento que ainda não ocorreu na data da inscrição, deverá mencionar o evento no currículo e apresentar a documentação na data da prova, conforme o exemplo abaixo:

| Item | Conteúdo | Pontos | Máx. |
|------|--|--------|------|
| A-I | Pós-graduação concluída | | |
| b | Mestrado acadêmico ou profissional com tema da dissertação em geriatria | 10 | |
| | <i>Mestrado acadêmico a ser defendido em março de 2020 na Faculdade de Medicina – Universidade de Brasília</i> | 10 | |

Do mesmo modo, o candidato **poderá citar residência ou cursos que estarão concluídos na data da prova, capítulos que estarão publicados e artigos aceitos para publicação.** Artigos submetidos à publicação, mas ainda não aceitos na data da prova, assim como capítulos “quase publicados” e eventos “quase concluídos”, não serão válidos.

Os eventos alocados na seção B valem menos pontos que os da seção A e nem todos os eventos permitidos em uma seção são válidos em outra, como é o caso dos cursos de especialização (aceitos somente na Seção A).

A pontuação máxima aceita para o currículo como um todo (Seções A + B) é de 100 pontos; mesmo que o candidato obtenha 135 pontos no currículo, o cálculo da média ponderada das notas irá considerar apenas 100 pontos.

O currículo deverá ser preenchido e enviado através do website da SBGG da forma descrita neste documento, respeitando o prazo de inscrição.

Currículos preenchidos de maneira inadequada não serão analisados. O candidato será informado sobre a inadequação e terá um prazo (informado pela comissão) para efetuar a correção, respeitando-se o prazo final para inscrição.

Parte 2: Prova escrita objetiva

Pontuação mínima para aprovação na prova escrita objetiva: 65 pontos

Os candidatos que cumprirem os pré-requisitos e efetivarem sua inscrição deverão comparecer ao local da prova, na hora determinada pelo edital, portando os documentos informados no mesmo. O documento de identidade solicitado (carteira de identidade médica ou carteira profissional) deve ter foto que permita reconhecer o candidato. Devem levar obrigatoriamente **caneta azul ou preta**.

Os candidatos não poderão utilizar, durante a prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico, o que inclui, entre outros, celulares, smartphone, tablet, *palm top*, *laptop*, *paggers*, calculadoras e aparelhos com fones de ouvido, sob pena de ter a prova anulada. Os referidos aparelhos e outros pertences não necessários à realização das provas serão recolhidos na entrada da sala e serão identificados com o nome do candidato.

Ao final da prova, o candidato deverá **devolver o caderno de questões e a folha do gabarito oficial**, podendo levar uma pequena folha de gabarito, que será distribuída aos candidatos para que possam conferir o gabarito oficial. **Não será permitido copiar as questões da prova, nem mesmo de forma resumida.**

O gabarito oficial será divulgado após o término da prova escrita.

A prova constará de 100 questões de múltipla escolha, sobre temas mencionados no Programa da Prova, em outro link deste site.

A prova é individual e **não é permitido consultar** os colegas durante as provas ou observar as provas dos candidatos próximos, prática que acarretará a desclassificação do candidato.

Poderá haver mais de uma versão da prova. A prova escrita objetiva terá duração de 4 horas, no máximo.

A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada poucas horas após o término da prova escrita e será afixada nos locais de maior circulação do local do concurso e no website da SBGG.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no **mínimo 65 pontos** e estarão aptos a realizar a prova Prática-oral.

Parte 3: Prova Prática-oral

Pontuação mínima para aprovação: 70 pontos na média ponderada da prova escrita e prova Prática oral

A prova Prática-oral constará de diversas questões abertas que constam no Programa da Prova. O modelo de aplicação da prova Prática-oral será em “estações objetivamente estruturadas - OSCE”.

O candidato é avaliado por diversos examinadores (“estações”) onde responderá às perguntas, individualmente. Pode ser solicitado ao candidato que realize procedimentos da prática cotidiana do Geriatra. O examinador terá um “*check-list*”, onde deverá assinalar as respostas corretas e incorretas, de modo a minimizar a subjetividade da avaliação.

Os resultados desta prova serão divulgados algumas horas após seu término e serão afixados nos locais onde foram previamente divulgados os resultados da prova escrita e no website da SBGG.

Serão aprovados nesta etapa, **os candidatos que obtiverem 70 pontos na média ponderada da prova escrita e prova Prática oral**

Parte 4: *Check-list* para preencher o currículo

- 1) Certifique-se de utilizar o **Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2020**, em sua versão mais nova (a que está no site da SBGG). Isto é muito importante, pois pode haver modificações de um ano para outro. ([Currículo-Exame de suficiência para Título de Especialista em Geriatria-TEG-2020](#))
- 2) O seu **endereço eletrônico** poderá ser útil para que o examinador do seu currículo tire dúvidas com você. Certifique-se de mencionar um endereço eletrônico ativo.
- 3) Todos os itens que você citar em seu currículo deverão ser **adequadamente comprovados** em certo momento da prova. Leve para a prova a documentação organizada na mesma sequência em que foi mencionada no seu currículo. Sugerimos uma pasta sanfonada dividida por subitens.
- 4) Candidatos que terminaram residência credenciada pelo MEC há **24 meses ou mais** da data da prova deverão obrigatoriamente levar o **diploma com o carimbo do MEC**. Nenhum outro documento será aceito. Residência só pontua como Residência se for credenciada pelo MEC.
- 5) Respeite o **máximo de pontos por item, quando for estimar a nota que deverá obter no currículo**. Uma dica oportuna: mesmo sabendo que estará ultrapassando a pontuação máxima, recomendamos que você mencione todos os eventos daquele item. Se, eventualmente, algum for considerado inválido (ex: Congresso de Psiquiatria na Seção A) sua pontuação não será prejudicada, pois você ainda terá uma “reserva” de pontos naquele item.
- 6) Respeite a alocação adequada dos itens. Atividades, citadas em itens inadequados, não serão realocadas pelos examinadores do currículo e não serão pontuadas.
- 7) Não é permitido **acrescentar novos itens** ao currículo já enviado no ato da inscrição.
- 8) Lembre-se de mencionar mês e ano do início e fim da residência, cursos de especialização e estágios.
- 9) Mencione a **carga horária** em todos os itens que são pontuados por hora. É necessário que todas estas informações sejam devidamente documentadas pelo candidato (constando no próprio certificado ou através de declaração da Instituição que forneceu o certificado ou mesmo através do programa do congresso, no caso de cursos ocorridos em congressos).
- 10) **Cursos de especialização**: aqueles realizados **antes de 01/01/2001** valem pontos, mesmo se não tiverem sido cadastrados na SBGG. Os realizados **entre 01/01/2001 e 31/12/2004** só valem pontos se tiverem sido cadastrados na SBGG (confira no site da SBGG) ou se foram realizados pela própria SBGG e suas regionais ou por IES (Instituições de ensino superior, i.e., Universidades e Faculdades). Cursos realizados **após 01/01/2005** só serão válidos se estiverem cadastrados na SBGG, mesmo que tenham sido realizados pela SBGG, suas regionais ou IES. Para os itens de pré-requisitos, somente serão aceitas as atividades (cursos e estágios) consideradas **Atividades de Formação Profissional Fundamentais de Longa Duração em Geriatria. Residência Médica em Geriatria**: são

considerados pré-requisitos os programas de Residência reconhecidos pelo MEC.

- 11) Não são válidos, para fins de pontuação, palestras ou atividades similares proferidas pelos alunos de um curso em atividades promovidas por aquele curso.
- 12) **Pós-graduação:** Livre-docência doutorado, mestrado, residência e cursos só valem pontos quando concluídos no momento da avaliação curricular.
- 13) **Congressos:** os congressos da IAGG (*International Association of Gerontology and Geriatrics*) e os congressos nacionais de Geriatria e Gerontologia valem 3 pontos cada; outros congressos, simpósios e similares valem 2 pontos, desde que tenham a duração de pelo menos 16 horas.

Mas, atenção: se você estourar a pontuação dos congressos nacionais (por exemplo, 5 congressos), não deve mencionar este congresso “excedente” nos outros itens de congressos.
- 14) **Publicações obrigatórias** de curso de especialização (monografia), mestrado (dissertação) e doutorado (tese) não serão pontuadas.
- 15) **Publicações:** Os livros e capítulos só valem depois de publicados. Neste caso, você deverá levar o livro ou uma cópia do capítulo para comprovar. Artigos valem se publicados ou com a publicação confirmada – neste caso, leve a carta de aceite da revista. Temas-livres só valem se já tiverem sido apresentados (não basta terem sido aprovados, mesmo que seja para o congresso que ocorrerá logo após a prova).

Parte 5) ALGUMAS perguntas e respostas...

1) Como será a sequência da prova?

Será determinada pelas especificidades da cidade-sede, **tentando** seguir este modelo: a prova escrita objetiva será realizada na manhã do primeiro dia, prova prática-oral no segundo dia e avaliação curricular no terceiro dia. Candidatos com nota maior ou igual 65 na prova escrita objetiva serão classificados para a prova prática-oral. O candidato que obtiver média ponderada ≥ 70 entre a prova escrita e prova prática oral serão aprovadas para a avaliação curricular.

2) Todos os candidatos farão a prova prática-oral?

Não. Farão a prova prática-oral os candidatos que obtiverem nota ≥ 65 na prova escrita. Os não classificados na prova escrita objetiva não farão a prova prática-oral, tendo sido reprovados no concurso.

3) Como serão conferidos os documentos originais do currículo?

O examinador, seguindo a sequência do currículo enviado na inscrição, solicitará ao candidato cada um dos documentos originais ou cópias enumeradas. Serão subtraídos da nota do currículo os pontos referentes aos itens não comprovados por documentos originais ou cópias autenticadas.

4) Quando serão divulgados os resultados?

A lista dos candidatos aprovados será divulgada até as 19 horas de cada dia de provas, caso não ocorram imprevistos. O resultado final do concurso, se possível, será divulgado até as 14 horas do último dia de provas e posteriormente inserido no *site* da SBGG. Todos estes prazos são aproximados e sujeitos a alterações, a

dependem da estrutura de apoio recebida pela Comissão de Título de Especialista em Geriatria e do andamento do concurso.